



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 585

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Saúde	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	7
Procuradoria Geral do Município	7
Banco do Povo	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

NEY ROBSON MOURA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

ROZANGELA DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 670, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público e cumprimento da Decisão de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de antecipação liminar de tutela, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme Processo nº 5016841-02.2012.827.2729.

Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

MARIANA CRISTINA ABRANCHES, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classificação nº 143, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público e cumprimento da Decisão de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de antecipação liminar de tutela, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme Processo nº 5016823-78.2012.827.2729.

Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 612, de 8 de agosto de 2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor NEY ROBSON MOURA DA SILVA, matrícula 413003079, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, 8 de agosto de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº4/2012

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS
OBJETO: Construção da sede administrativa da ASSEMP, conforme Plano de Trabalho e Projeto que integram o presente convênio como anexo.
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela legislação civil

em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto Municipal nº 250, de 4 de agosto de 2012 e demais disposições contidas no processo administrativo de nº 2010041152.

Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2100, Natureza da Despesa: 335043, Subelemento da Despesa 9900, Vínculo: 001000199, Classificação Funcional: 04.244.0103.2137, conforme Nota de Empenho nº 7694.

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria nº ...063...../2012

“Estabelece regras a serem observadas na implantação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Finanças, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.131, do Decreto nº 282 de 13 de junho de 2012, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica,

Resolve:

Art. 1º – A partir desta data todos contribuintes do ISSQN, devidamente cadastrados junto ao Cadastro Econômico, sujeitam a observarem o seguinte:

I – quando se inscrever no cadastro de contribuinte de ISSQN, deverão concomitantemente solicitar autorização para emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

II – Contribuintes que possuem estoque de Notas Fiscais convencionais ou formulário contínuo impressos para emissão, poderão utilizá-las até 30 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único – As disposições contidas neste artigo, somente poderão ser alteradas mediante processo específico, após manifestação da Diretoria de Administração Fiscal.

Art. 2º – Fica suspensa a emissão de autorização para impressão de Nota Fiscal – AIDF modelo convencional.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do mês de 30 de junho de 2012.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

Adjair de Lima
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no

artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, nos dias e horários abaixo especificados para julgamento do Auto de Infração descrito.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOSÉ GOIAZ RAMALHO NERES (RAMA SERVIÇOS DE ENTREGA)	585-586/2009	ISS	14/08/2012	14:30H

Palmas, 08 de agosto de 2012

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, nos dias e horários abaixo especificados para julgamento do Auto de Infração descrito.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GIRATUR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA.	923-924-925-926-927/2009	ISS	21/08/2012	14:30H

Palmas, 09 de agosto de 2012

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

Processo nº: 2012015074

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos de 04 rodas, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 026/2012, sucedido em 27/07/2012, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
SANTOS E GASPARIN LTDA			08.593.250/0001-94		
LOTE	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VLR TOTAL
			VEÍCULOS/MARCA: MITSUBISHI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

1	1	PÇ	Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	60.000,00
2	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: FIAT Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	130.000,00
3	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: AGRALE Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	10.000,00
4	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: VOLKSWAGEN Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	150.000,00
5	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: CHEVROLET Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	60.000,00
6	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: FORD Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	60.000,00
			VEÍCULOS/MARCA: RENAULT Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários		

7	1	PÇ	para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	180.000,00
8	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: MERCEDES Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	60.000,00
9	1	PÇ	VEÍCULOS/MARCA: TOYOTA Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de peças e componentes necessários para os veículos das unidades administrativas da Secretaria da Saúde. A proposta vencedora será a que apresentar MENOR PREÇO, resultante da aplicação do percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante, vigente na data do fornecimento, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.	10%	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de agosto de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PROCESSO: 34804/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

ASSUNTO: DISPENSA / SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

DESPACHO Nº 77/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando em especial a DECISÃO JUDICIAL, fls. 05 a 20 constante do processo n.º 34804/2012, Parecer jurídico n.º 1797/2012, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE declarar a Dispensa de Licitação à empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 26.921.551/0001-81, no valor mensal de R\$959.801,88 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$4.799.009,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, nove reais e quarenta centavos), para os serviços de limpeza urbana, pelo período de 05 (cinco) meses.

Encaminhem-se para as providências de mister.

PALMAS, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze.

MÁRIO NANIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 802 de 12 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) José Pereira Cunha, matrícula funcional nº 413008152, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 09/06/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 900, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com limpeza do piso da unidade escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Paulo Freire	2012/000853	R\$ 5.740,00
TOTAL			R\$ 5.740,00

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 901, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de material de consumo e bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE MATERIAL DE CONSUMO	VALOR DO REPASSE BENS DE CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jacome	2012/000856	R\$ 1.489,00	R\$ 75.986,00
TOTAL GERAL			R\$ 77.475,00	

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Naturezas das Despesas: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 002000199 Fichas: 20120472 e 20122063.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 902, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de uniforme para a Banda da Fanfarras, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Santa Bárbara	2012/000857	R\$ 24.000,00
TOTAL			R\$ 24.000,00

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 903, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche	2012/000816	R\$ 10.323,20
TOTAL			R\$ 10.323,20

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 001012199 Ficha: 20122156.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 911 de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Conceder horário especial para a servidora Sebastiana Lisboa da Cruz, matrícula nº 1021331, lotada na Escola Municipal Thiago Barbosa, conforme decisão da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos – Juiz de Direito Substituto Frederico Paiva Bandeira de Souza, Ação de Obrigação de Fazer nº 5011622-08.2012.828.2729.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) oito dias do mês de agosto junho de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 810, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 568, de 18 de julho de 2012, pág. 06.

Onde se lê:

ART. 1º- de 02/07/2012 a 29/09/2012

Leia-se:

ART. 1º- de 02/07/2012 a 01/07/2013

Secretaria Municipal da Educação, aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED n.º 0692 - de 04 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º: 556 de 02 de julho de 2012.

Onde Lê-se:

Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo (ETI do Setor Santa Fé)											
Quantidade de Alunos	VALOR P/ ALUNO			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse				
	Pré-escola	Inf.	Ens. Fund.				Código	Fonte	Parcelas	Total do repasse	
Alunos	64		0,20	117	Início: Jun/12 Término: Dez/12	33.50.43	0001-PNAE Pré-escola			7	R\$ 1.497,60
Total	64										TOTAL R\$ 1.497,60

Leia-se:

Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo (ETI do Setor Santa Fé)											
Quantidade de Alunos	VALOR P/ ALUNO			Nº de Dias	Duração	Discriminação	Especificação do repasse				
	Pré-escola	Inf.	Ens. Fund.				Código	Fonte	Parcelas	Total do repasse	
Alunos	0		0,20	117	Início: Jun/12 Término: Dez/12	33.50.43	0001-PNAE Pré-escola			7	R\$ 0,00
Total	0										TOTAL R\$ 0,00

Justifica-se a retirada de valores, devido a escola não atender mais os alunos de pré-escola, apesar de constar no Censo Escolar o número de 64 crianças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de agosto de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 775, de 29 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 558, de 04 de julho de 2012,

pág. 09.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1098 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120392.

Leia-se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1098 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20122157.

Secretaria Municipal da Educação, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 001/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: Construtora SM – Parati

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 001/2012 referente a prestação de serviço de Paisagismo da Escola

ADITAMENTO: Acréscimo do valor de R\$ 11.836,20 (Onze mil, oitocentos e trinta seis reais e vinte centavos), correspondente a 23,95% do valor do contrato inicial

BASE LEGAL: Parecer 435/2012 e no seu artigo 65, Inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/ 2012

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): MARIA LÚCIA DE ALMEIDA

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 151/2012, referente ao Processo n.º 2012009668, a partir de 11 de junho de 2012, sem qualquer indenização, conforme pedido de rescisão constantes dos autos.

BASE LEGAL: Processo n.º 2012009668 e Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 390/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: J CAMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: É a contratação de jornal de grande circulação no Estado do Tocantins, para divulgação de materiais de interesse da Secretaria Municipal da Educação.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012 a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2012028333 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: UO: 03.2900, Classificação Funcional: 12.122.0128-2903, Vínculo: 002000199, Natureza de Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 9000, conforme Nota de Empenho nº 9289.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Por interesse da administração a ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão através da Comissão Especial de Licitação da ACE republica o aviso de licitação Tomada de Preços 001/2012, que será realizada às 10hs do dia 28 de agosto de 2012, no laboratório de informática da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizada no endereço Qd 405 Norte, Alameda 16, APM 01, Lt 01, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de

execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para reforma e construção da cobertura e arquibancada na quadra poliesportiva da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada na quadra 407 Norte, Alameda 08, APM 07, de interesse da ACE, processo nº 2012031732. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, endereço acima, no horário das 08:00 as 14:00 hs, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva ou pelo fone (63) 8459-8351.

Palmas, 09 de agosto de 2012.

Allan Carlos do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 421, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidores para integrarem Comissão responsável pela elaboração de organograma e definição das competências administrativas setoriais do SAMU 192.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, e com a prerrogativa conferida pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, inciso III da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as competências comuns e específicas das categorias profissionais, áreas de atuação, classificação dos atendimentos dos serviços prestados pelo SAMU-192/Palmas e organizá-los por meio de organograma funcional hierárquico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela elaboração de organograma hierárquico funcional e definição das competências administrativas setoriais do SAMU 192.

▪ Cláudia T. Fulanetto Costa, matrícula nº 17494-1, Gerente de Urgência e Emergência;

▪ Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, matrícula nº 413008402, Coordenadora de Urgência e Emergência.

▪ Eliane Xavier dos Santos, matrícula nº 339662, Coordenadora Geral do SAMU;

▪ Carlos Alberto Rangeiro Peres, matrícula nº 37628-1, Coordenador da equipe médica do SAMU;

▪ Jessimira S. Muniz Pitteri, matrícula nº 15819-1, Coordenadora administrativa do SAMU;

▪ Marcelle Otoni Nascimento, matrícula nº 31794-1, Coordenadora de enfermagem do SAMU;

▪ Lia Almeida Balbé, matrícula nº 32456-1, Coordenadora do NEU do SAMU;

▪ Elmadã Paulino de Sousa, matrícula nº 25893-1, Chefe de frota do SAMU;

▪ Nilson M. Borges Santiago, matrícula nº 14355-1, Responsável técnico pelos equipamentos de urgência do SAMU.

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento, concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, sob a coordenação da servidora Cláudia T. Fulanetto Costa, matrícula nº 17494-1.

Art. 3º Estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos pela Comissão criada por esta Portaria:

I autuar um processo administrativo para o fim especificado no artigo 1º, donde deverão ser juntados os atos referentes aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

II registrar seus encontros em ata;

III observar as normas federais do Ministério da Saúde, bem como a Portaria SEMUS nº 322/2011 para realizar seus trabalhos;

IV finalizar seus trabalhos em 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

V encaminhar o processo administrativo à Assessoria Jurídica/ASSEJUR contendo a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Competirá à Assessoria Jurídica:

I a revisão, correção e adequação às normas e formalidades jurídicas;

II finalizar os trabalhos de que trata o inciso anterior, em 30 dias, a contar do recebimento do processo administrativo encaminhado pela Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Ao primeiro dia do mês de agosto do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Frederico Corsino Nogueira, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso "IV", do Termo de Compromisso de Estágio nº 01/2011 às folhas 20 a 22, do processo nº 2011015359.

Palmas, 1º de agosto de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 275/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes de gozo de férias ao servidor Paulo Borges da Silva, matrícula funcional nº 32.8951, a partir de 07/08/2012 a 21/08/2012, suspensa pela Portaria nº 356/2011, relativamente ao período aquisitivo de 25/09/2010 a 24/09/2011, anteriormente marcada para 02/01/2012 a 31/12/2012. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 276/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 16 dias restantes de gozo de férias ao servidor Morbeque Júnior Souza Leobas, matrícula funcional nº 413004783, a partir de 06/08/2012 a 21/08/2012, suspensa pela Portaria nº 257/2012, relativamente ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2012, anteriormente marcada para 02/07/2012 a 31/07/2012. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 239/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE ESPECIALIZAÇÃO E APOIO A SEGURANÇA DE TRÂNSITO LTDA - ITASET

OBJETO: prestação de serviço de execução de curso de Procedimento Operacionais no Trânsito

ADITAMENTO: a prorrogação do prazo por 60(sessenta) dias a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2011032064, nos termos do art. 57, § 1º, II e § 2º e art. 65 caput da Lei 8.666/93.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre suspensão das férias de servidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, 25 (vinte e cinco) dias das férias referentes ao período de 02/07/2012 a 26/07/2012, do servidor RICARDO NASCIMENTO BORGES, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora suspensas, referentes ao período aquisitivo 07.02.2011 a 06.02.2012, serão gozadas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Raimundo Moreira Carvalho Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Raimundo Moreira Carvalho Junior, matrícula nº 381351, professor, lotado Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, da Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 1.567/GAB/SEMED, de 02 de maio de 2012, Autos do Processo nº 2012018516, que, a princípio, caracterizam infringências aos art. 130, art. 131, II, III, IV, IX e XI e art. 132, V, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para

a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 240, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Franklin Rogério do Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Franklin Rogério do Nascimento, matrícula nº 328481, professor, lotado Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, da Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2.349/GAB/SEMED, de 21 de junho de 2012, Autos do Processo nº 2012029728, que, a princípio, caracterizam infringências aos art. 130, art. 131, II, III, IV e IX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 241/2012, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor público municipal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XXI, c/c o art. 35 da Lei n.º 629, de 26 de março de 1997 e suas alterações, bem como o artigo 165 da Lei 008/99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2709/2012-GAB/SEMED de lavra do Secretário Municipal da Educação que recomendou de sobremaneira o afastamento preventivo do

servidor pelo período de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que o acusado vem causando transtornos no ambiente de trabalho ao constranger os colegas, gerando assim interferências no bom desenvolvimento das atividades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Lei Complementar 008/99 em que é conferida a autoridade que instaurar o Processo Administrativo Disciplinar o poder de promover o afastamento do servidor, sempre que julgar necessário, afim de que o mesmo não venha a influir na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDO que as condutas ali descritas, em tese, ocasionam em possível atentado ao disposto nos artigos 131, inciso XI, c/c o art. 132, inciso V do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida cautelar, com fulcro no art. 165 da Lei 008/99, o afastamento preventivo do Servidor Público Municipal Raimundo Moreira Carvalho Junior, professor, matrícula 381351, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data em que o servidor tomar ciência inequívoca do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração e afim de que o mesmo não venha a influir na apuração dos fatos e no bom andamento dos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Banco do Povo

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003101**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: GLAUCY HELENA SANTOS ARAUJO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003108**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: M X DE OLIVEIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003112**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOSÉ GARCIAS GOMES DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003113**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003115**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: SUZAMARA DA SILVA SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003123**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARTA MARIA ARAUJO DE MELO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003125**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA LIMA DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2012003148**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: DEUSILENE F. SOUZA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTATOS**

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL
Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize, com frequência, seu antivírus.